



LEI Nº 1553/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Denomina a **Avenida Manoel Batista da Silva**, na sede do Município de Tianguá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, Luiz Menezes de Lima, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Avenida Manoel Batista Silva no Município de Tianguá, localizada no Bairro Vereador João Albuquerque, inicia na CE 187 e finda a Oeste no loteamento Vilas da Serra. Conforme mapa em anexo.

(emenda modificativa 01/2023).

(emenda modificativa 02/2023).

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas indicativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, 28 de março de 2023.


Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA 15/03/23
HORAS 11:26
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO



Imagens ©2023 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2023 50 m

A Comissão de LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, atua com o Parceiro da Polícia:

Do mesmo Parceiro.

Assinada em Curitiba, em 05 de Novembro de 2023.

Francisco das Chagas de Lima
Presidente

Robson de Brito Soares
Presidente

Adriana Magnolia Fortes Angelo Pires
Membro

Vi a altura dos
seus sonhos



Localizada às
margens da CE
Tiangüá - Ubajara

Faça agora
Um ótimo negócio!

 **Imobiliária Catalau**
para mais informações consultar
o regulamento no Instagram

CE 183